



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 489700/21

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

INTERESSADO:

ADAN CAMARGO SANTOS, ADAO DA LUZ, ADELAIDE NAHORNY FILISBINO, ADIMA MACHADO SPERANDIO CORDEIRO, ADINEIA DE FATIMA SOARES GRISOSKI, ADRIANA ANDREA GUERLING DA CRUZ, ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA MENDES, ADRIANA DE FRANCA FERREIRA, ADRIANA GOMES DA SILVA, ADRIANE DE MIRANDA, ADRIELE MARQUES DE PAULA, AILA MARIA BEZERRA DA SILVA DE FREITAS, ALESSANDRA DAS GRACAS LUBACHESKI DA SILVA, ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA, ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA, ALEXANDRA PORTELA DOS SANTOS, ALEXANDRA PRAXEDES, ALEXANDRE DA LUZ LEMES DA FONSECA, ALEXANDRO DARCI DOLINSKI, ALEXSANDRA APARECIDA JARDIM, ALICE DE SOUZA DELINSKI, ALINE APARECIDA CHESINI, ALINE CASTRO STEMPNHAK, ALINE MARIA MENDES CURTO DE CAMARGO, ALINE SEDORKO, ALINE TOPOROWICZ, ALISSON ROCHA, ALLESSON LOPES FERRAZ, ALTANIR BOENO NEVES, AMANDA DE MELLO SILVA, AMANDA HUK, AMAURI CESARIO DE SOUZA, AMAURI MARQUES DE MIRANDA, AMERICO LUNARDELLI NETO, ANA CLAUDIA DE GOES BOROWIAKI, ANA CRISTINA DA SILVA, ANA EVA MARTINS DIAS, ANA FLAVIA FILLUS, ANA KAROLINE CAMARGO, ANA LUCIMARA GONCALVES, ANA MARIA ESTEVES DA SILVA DE FREITAS, ANA PAULA BARBOZA SCHELESKY, ANA PAULA FRANCO KRUM, ANA PAULA MARTINS DE CASTRO, ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA, ANDERSON GRZIEBELUCKA NEVES, ANDERSON SCHLOSSER, ANDRE LUIZ MAINARDES, ANDREIA CRISTINA DE GOIS GARCIA, ANDREIA DOS SANTOS PEDROSO, ANDREIA GALVAO DA SILVA CAMARGO, ANDREIA SILVESTRE DE LARA, ANDRELA LUANY GONCALVES PINTO, ANDRESSA VICENTE DA SILVA, ANGELA HNEDA, ANGELA MARA SERATTO TRAIANO, ANGELA MARIA LOURENCO HOLM, ANGELA PATRICIA TRAVENSSOLI VIEIRA, ANGELICA DE JESUS DELGADO, ANGELITA DOS SANTOS ANDRADE, ANNA KAROLINA BENEVENUTO, ANTONIO APARECIDO RIBEIRO, ANTONIO CARLOS VOINAROSKI, ARIANE DE CASSIA TOZETTO, BARBARA THAIS SILVA DE LIMA, BEATRIZ RIBEIRO, BEATRIZ TERESINHA WOLFF, BEATRYZ SANTOS RIBEIRO FREIRE, BETSI MENDES DA ROCHA, BIANARA APARECIDA HAAS, BIANCA APARECIDA FERREIRA BUENO, BIANCA CAROLINE SOMAVILLA MIARA, BIANCA REGINA AGGIO, BRENDA LARA GRZEBIELUCKA GALDINO, BRONISLAU DOLGAN NETO, BRUNA CAMARGO DELEZUCK, BRUNA KRIKS DOS SANTOS, BRUNA TALYTA CASAGRANDE, BRUNO ATTILIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MAZZARDO, BRUNO GABRIEL KUCHENIR, BRUNO VINICIUS DE LARA JUSTUS CHEMIN, CALINA DO ROCIO DE MELO, CAMILA MACHADO CARNEIRO, CARINE ALVES, CARLA ANDREIA DANILAU, CARLA DANIELE BENTO, CARLA DENISE DE ASSIS DIAS, CARLA NATALI DA SILVA, CARLA REJEANE ECKERT, CARLOS EDUARDO KORDIAK, CAROLINA CARVALHO, CAROLINA CRUZINIANI COMIN, CASSIA TAYANNE BILOBRAN, CATARINA NOVASAD, CERLA OLIVEIRA DE CAMPOS, CHARLES HNATIUK, CHELLY JUCIELE FERREIRA DE MELLO, CHRISTIANE VIEIRA DE ALMEIDA, CIBELLE CRISTINA DOROSXI DOS SANTOS, CIBELLI BENHUK, CINTHIA RODRIGUES RENTZ, CLAREANE DE LARA, CLARICE PAULA BOJEK TEIXEIRA, CLAUDETE DE FATIMA FERREIRA SALES REGAILO, CLAUDIA ADRIANO MELLO, CLAUDIA LIDIANI BIGASKI GARCZAREK, CLAUDINEIA FABIANE TITENIS, CLEBERSON VEIGA, CLEVERSON VALENTIM, CRISTIANE APARECIDA JANUARIO, CRISTIANE APARECIDA MARIA, CRISTIANO MOREIRA PINHEIRO, CRISTINA BOENO NEVES BRITO, CRISTINE DANIEL CORDEIRO, DALILA MARTINS BUENO, DANIELE ALVES LOPUCH, DANIELE DE FATIMA PINTO DA LUZ, DANIELE FARIA CORREIA DE MELLO, DANIELLE BAPTISTA ESPOSITO, DANILDA RODRIGUES DA SILVA, DARLI ACELINA PUPO KIEL, DAYANE REGINA SIUTA, DAYHANE CRISTINE ARAUJO MEDEIROS, DEBORA ALINE DE LIMA CORDEIRO, DEBORA ALVES DE LIMA, DEBORA CRISTINA MALINOSCKY ANTONIASSI, DEBORA CRISTINE LEIFELD, DEBORA DUARTE, DEBORA REGINA CORDEIRO, DIRCE KACHUTSKI FILA, EDICARLOS ARRUDA DE LARA, EDINA KUCHE ANTUNES BUENO, EDNEI APARECIDO DO VALLE, EDRICA NABOZNY VALOROSKI, ELAINE CRISTINA DE SOUZA, ELENA DURVINA LACOMSKI, ELENIR THOMAZ, ELIANA ALVES MENDES, ELIANA APARECIDA RIBEIRO, ELIAS MOREIRA, ELIDIANE TWORECK, ELISA RODRIGUES DE CRISTO MOREIRA, ELISANGELA FERREIRA BUENO, ELISANGELA LEMES DOS SANTOS DUPLA, ELIZABETH REINECKE, ELIZE CRISTIANI DE QUADROS, ELIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS DE JESUS, ELLEN MEDEIRO, ELOINE FERREIRA PADILHA, ELOISE STEFANI DE ALMEIDA, EMANUELLA NATALY DOBGINSKI, EMANUELLE BEATRIZ VERGILIO MACHADO KREMES, EMANUELLE MACHADO MARTINS, EMERSON JORGE DOS SANTOS, EMILIA CRISTINA GALVAO MESSIAS, ERIKA PATRICIA SILVA KISSILEVICZ, ERNANI SOARES, ESTELA BALDANI PINTO, FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA, FABIANE DOMINGOS DA SILVA, FABIELE STELLE, FABIO ELIESER BATISTA, FABIOLA DOS SANTOS MENDES, FERNANDA AVILA PERES, FERNANDA DA SILVA MARTINS, FLAVIA ELAINE KERNITSKEI, FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS, FLAVIA LEOTERIO BATISTA, FLAVIA MENDES DOS SANTOS, FLAVIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

REGINA MARTINS, FLAVIA SAULLA GRDEN, FLAVIO HENRIQUE FRANCO WANDERLEY, FRANCIELE MARQUES, FRANCIELE MEROTTO, FRANCIELE PEREIRA, FRANCIELLY GERONIMO, FRANCISCA AVANIR DA LUZ E SOUZA, GABRIELA DOS SANTOS DE MIRANDA, GABRIELA MARQUES SIQUEIRA, GABRIELI DA SILVA, GEOVANA DA SILVA, GESSIKA MARDJORY RIBEIRO, GHENIFFER MACIEL DOS SANTOS, GIANNI APARECIDA DA ROSA, GILMARA ANDREIA SANTOS, GISELE APARECIDA KEREK, GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS, GLADIS MAYSA RAMOS BERTOLETTI, GLENDA GABRIELLY PINHEIRO, GUILHERME DE CARVALHO, GUILHERME KOVALIC, HELEN CRISTINI ROMANOWSKI DE OLIVEIRA, HELIO ALVES TEIXEIRA, HUELITON LINCON PLACHTA, IARA CAMARGO SCHLUTER, IGOR FERREIRA DOS SANTOS, ILVA APARECIDA MARCONDES FERREIRA ORTIZ, IONE HORST, ISABEL APARECIDA MAINARDES, ISABEL DO ROCIO GOMES DE SOUZA, ISABELA GOMES POTHIN, ISABELLA JAMILE DOS SANTOS, IURY DE MATTOS, IVAINE MARIA FLORIANO DOBOCZ, IVONE DA APARECIDA DA SILVA, JACKELINE IONARA MACHADO GONCALVES, JACQUELINE BARBOSA DE LIMA, JAMILIANE MACCARINI TOMAZ, JAN MICHAEL VINCENT BETERO, JANAINA APARECIDA DOS SANTOS, JANAINA CORREIA, JANAINA DE FATIMA JARONSKI DOS SANTOS, JANAINA MACHADO DA SILVA, JANAINA CLAUDIA FAGUNDES, JANICE CRISTINE PIRES BATISTA, JANISLEIA DE LOURDES LEMES RODRIGUES, JAQUELINE SLOTUK, JEOVANA APARECIDA ANTUNES, JESSICA ADRIANO MELLO, JESSICA APARECIDA VALGAS, JESSICA CRISTINA MENDES, JESSICA GRAZIELLE VIEIRA, JESSICA NADINE DIAS DE LIMA, JESSIKA RIBEIRO DAS CHAGAS, JHENIFER DAANY ROTH, JOANA APARECIDA PARAPINSKI, JOAO CARLOS DE LIMA VIEIRA, JOAO MARIA COSTA, JOCELI APARECIDA GALINSKI PRESTES DA SILVA, JOCELI ARRUDA RIBEIRO, JOCEMARA APARECIDA SPICALSKI, JOCIMERI APARECIDA DE ALMEIDA MORAIS, JOCINEIA DE OLIVEIRA IANSEN, JOELMA PEREIRA RAMOS, JOELMA TERESINHA DE SOUZA, JONATAS MICHEL KUCHNIR, JOSE CARLOS FERREIRA, JOSE LUZIA DE OLIVEIRA NETO, JOSE RIVAIR MARCONDES, JOSEANE TEREZA DE PAULA, JOSELIANE LASKOS, JOSIANE XAVIER DA SILVA, JOSLAINE DE FATIMA DE SOUSA, JOSNEI ANTONIO FERREIRA DE LARA, JUCELIA BATISTEL FERREIRA, JULIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL, JULIANA SPAK BOZEK, JULIANO CESAR RIBEIRO DE PAULA, JULIO CESAR CAMARGO, JUSTINI HNATIUK, KAMILA FRANCIELE MENDES, KARINA BEATRIZ KLOSOSKI, KARINE MARIA MACHADO, KATIA MARIA MACHADO, KATIA PAOLA DIAS, KELLI ALINE BUSSE ANDRADE, KELLY CRISTINA XAVIER BORGES, KELLY DE LIMA VIBLY, KELLY REGIANE PONTES, KEZIA XAVIER DA CRUZ,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

KIMBERLY CRISTINA MEDEIROS, LACRIS FELDE, LAIS WALLESKA MACHADO PEREIRA DA SILVA, LARISSA CARNEIRO, LARISSA RODRIGUES ALVES, LAURA MATTANA DIONISIO, LAURI CASTORINO FERREIRA, LAVINIA DE ANDRADE BATISTA, LEDA MARA DE OLIVEIRA LIRANI, LEILA FERNANDA MENDES, LEILA GISELE DE OLIVEIRA, LENI DA SILVA WAKIMOTO, LENIR APARECIDA PEREIRA, LENNON BEETHOWEN DIAS VIEIRA, LEONARDO BRANCO MARTINS, LETICIA CRISTIANE CIONEK COSTA, LETICIA DA SILVA KIELT, LETICIA DE ALMEIDA, LETICIA DOS SANTOS CAMINHA, LETYCIA CAROLINA RIBEIRO ANTUNES, LIANA TORRES COSTA, LIENE AGUIAR CONDAS, LILIAN APARECIDA KOCH, LILLIAN APARECIDA RENTZ GUIMARAES, LORAINÉ DIMBARRE DE OLIVEIRA DANTAS, LORAINÉ DOS SANTOS, LORAINÉ LOHAMA FLORA DOCHVAT, LORENA SCHULZ, LUANA CATARINA IETEKÁ VALENTIM, LUCÉLIA APARECIDA KNAPP, LUCI DE FÁTIMA PALHANO, LUCIANA APARECIDA LIMA DE LARA GONÇALVES, LUCIANA FREDERICO ALVES, LUCIANA MOREIRA DE CAMPOS, LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, LUCIANE DO RÓCIO HORNE, LUCIMARA DE ALMEIDA FREITAS, LUCINEIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, LUIGY GUSTAVO TSCHOKE, LUISE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA, MAGALI RIBEIRO, MAIARA CRISTINE LEIFELD, MAICON WENGLAREK, MAINARA PEREIRA DA CUNHA, MARA GORETE MARTINS, MARCELO GUILHERME DE GOES ROCHA, MARCIA CONRADO, MARCOS ROBERTO ALVES DA CRUZ, MARESSA MAGALHAES ALVES, MARGARETH STORI DE LARA MIGLIORINI, MARIA APARECIDA SCHIMIDT LOURENCO, MARIA ELISANGELA ALVES MACHADO, MARIA ESTELA GALVAO, MARIA JOSE PINHEIRO MARTINEZ, MARIA LUIZA MARECKI CYPRIANO, MARIA MARLI KATERENHUK, MARIA VANUSA CARNEIRO, MARIANE STEFANI DE ALMEIDA, MARIARA JUSTUS, MARICLEIA AVRECHAKI RUTHECOSKI, MARIELE BERALDI, MARIÉLI LOURENCO MACHADO, MARILENE DO PRADO, MARILENE MAI CARVALHO, MARILISE DE FÁTIMA DOS SANTOS FREITAS, MARILLIA HAMATI, MARION SALAZAR, MARISA DE FÁTIMA OLIVEIRA PANZARINI, MARISLEIDY APARECIDA FERREIRA RAMA, MARISTELA BINA MARTINS LOURENCO, MARLENE DA LUZ CORDEIRO NASCIMENTO, MATEUS AMARAL COUTO, MATEUS BRAGA ROCZKONESKI, MAYARA DORIA ATANAZIO LUZ, MAYKON WILLIAM XAVIER DO PRADO, MAYRA CARVALHO, MERY DE FÁTIMA FÁRIA MACHADO, MICHELE AMAZONAS PEDROSO, MICHELE CRISTIANE PREZANIUK, MICHELE STOBBE MAINARDES, MIGUEL SANCHES NETO, MILENA FERREIRA MARTINS, MIRIAN EDVIGES ROSCOSZ, NAHYAN KAROLLINE FERREIRA, NAYARA DUBIELI DE OLIVEIRA, NAYARA MICHELI BONFATI, NAYARA PRICILLA TUREK, NAYARA SZUMILO SEVERINO,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

NAYARA XAVIER DE ASSIS, NERACI VIEIRA DA ROSA, NEUZIRA MACHADO DA SILVA, NILCE APARECIDA LIMA SZCZEPANSKI, NIVERA KLOSTER, NOEMI BORGES DOS SANTOS, OLGA KARINE DE CAMARGO, PAMELA PAOLA BITAR, PAMELLA CRISTINA OLIVEIRA FRANCOIA, PATRICIA APARECIDA DIAS, PAULA KAROLINE PICKLER, PAULO RIBAS ADER, PEDRO MARTINHO PROCOPIO DE LARA, POLYANA DE CASSIA PORTELA, PRISCILA BARCELOS BRAGA, RAFAELA AMANDA PAUKA, RAFAELA DE OLIVEIRA, RAIANE SANTOS MACEDO, REGIANE DE OLIVEIRA BELO, REGINALDO RODRIGUES, REINALDO DE CACIO PADILHA, REJIANE ZAHAILA FONSECA, RENATA FERREIRA, RENATA MARIA DE FATIMA DO VALLE, ROBERGAN RAMOS, ROBERTO ALMEIDA MAIA, ROBERTO HERDT, ROBINSON GERALDO GIEBILUKA, RODRIGO ALVES, ROSA ADRIANA VALENTIM, ROSANA ALMEIDA, ROSANA APARECIDA SILVA MACHADO, ROSANA DE LIMA, ROSANA DELLA TORRES, ROSANA DOS SANTOS, ROSANE PAZ DUARTE, ROSANGELA APARECIDA EIDAM, ROSANGELA APARECIDA SIMAO HENNIPMAN, ROSANGELA DE FATIMA WOSNIAK, ROSANGELA VIEIRA, ROSEANA APARECIDA RIGONI, ROSELI ROBERTA SILVA, ROSENILDA APARECIDA SILVA, ROSENILDA RODRIGUES, ROSICLEIA APARECIDA SANTOS GONCALVES, ROSILDA APARECIDA BUENO ROCHA, ROSILENE DE PAULA FREITAS, ROSINILDA DE FATIMA WOITOVICZ, ROSLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, ROSNEI DO AMARAL, SABRINA FREDERICO ALVES, SABRINA KARINNE KELLY DA SILVA, SABRINA OLIVEIRA DE ASSIS, SAMELA FERREIRA CARNEIRO, SAMIELLE MACHADO, SANDRA APARECIDA DA LUZ MARTINS, SANDRA APARECIDA DE ANDRADE, SANDRA MARA COUTO FERREIRA, SANDRA MARA PIRES, SANDRA MARIA MUKA NETZEL, SANDRA RAQUEL FRANCO DE GODOY DOS ANJOS, SANDRIELI HILGEMBERG, SANDY FERREIRA DE LIMA CZORNOBAY, SENEIDE APARECIDA RODRIGUES DE BARROS, SHEILA DE MOURA JORGE, SILVANA APARECIDA SILVA BRITO, SILVIA LETICIA BLAGESKI, SIMONE FERREIRA DA CUNHA, SIMONE TEREZINHA XAVIER, SIMONE VEIGA CATARINO DOS SANTOS, SIRLEI APARECIDA DOMINGUES, SOLANGE APARECIDA DITZEL, SOLANGE BOROVIEC DE CAMARGO, SOLANGE DO ROCIO GONCALVES FORNAZARI, SUELEN FERNANDA BELLO URBANSKI, SUELI ADRIANO MELLO, SUELI DE SOUZA MEIRA, SUELI ROSA, SUSAN CRISTINE CIUNEK DO PRADO, SUSANA APARECIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA, SUZANA APARECIDA MORAIS PONTES, SUZANA DOS SANTOS PASSOS, SUZELI DOS SANTOS PASSOS, TAINARA DE LIMA FARIA, TALITA CAMPITELI, TANIA MARA CAETANO MARQUES, TATIANA DOS SANTOS, TATIANE VALIGURA, TATIANE ZUBER GRUBE, TATIELE GUIMARAES, TELMA APARECIDA DE LIMA, THAINA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DE CASSIA RIBEIRO NOVAKI, THAIS CRISTINA HAJO, THAIS KRUBNIKI AQUINO, THAMIRES APARECIDA DZIRBA, TIAGO VINICIUS SANCHES, TIFFANY SABINE MOREIRA BUENO, TITA DE FATIMA OLIVEIRA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, VAGNER DOS SANTOS, VALDETE OLIVEIRA PEDROSO, VALDILINA MENDES, VALDINEI KULLER TABORDA, VALERIA DE FATIMA RIBAS BISCAIA, VANESSA APARECIDA SUBTIL RODRIGUES, VANESSA DA COSTA VICENTE, VANESSA DE FATIMA DOS SANTOS, VANESSA FRANCIELE AIÇA DE SUS, VANIA APARECIDA KOVALEK, VANILDA DA SILVA DE AZEVEDO, VERA MARINA VIGLUS, VERONICA DE JESUS DE PAULA RODRIGUES, VILMARA APARECIDA MARINS DE MOURA, VIVIANE ACACIA DAVANZO, VIVIANE CAMARGO DO NASCIMENTO RIBEIRO, VIVIANE DA SILVA SPERANDIO, VIVIANE RIBAS, WILSON EDSON DE SOUSA, YNGRID REUS MAY

RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO Nº 1561/23 - Primeira Câmara

Admissão de Pessoal Complementar.
Processo Seletivo Simplificado. Contratação
Temporária. Universidade Estadual. Pelo
registro.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos de Admissão de Pessoal complementar submetida a registro pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Universitário temporário regulamentado pelo Edital n.º 003/2019, publicado em 07/01/2019, para contratação temporária de Auxiliar Administrativo, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem, Farmacêutico, Psicólogo e Assistente Social.

O presente processo é complementar ao Processo de Admissão de Pessoal n.º 11600/19, no qual a decisão proferida no Acórdão n.º 3627/20-S1C julgou pelo registro das admissões analisadas na ocasião.

Inicialmente, a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), por intermédio da Instrução n.º 3655/23 (peça 11), quando da análise da Fase 4 suscitou as seguintes irregularidades: (i) *Os dados declarados no*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIAP que impactam na análise não são compatíveis com os documentos apresentados. Deve o Ente juntar aos autos o Termo de Desistência das candidatas LEONILDA PANKEVICZ e VANESSA KOVALSKI; (ii) O candidato ANA VERENICE ALVES DA SILVA DE CAMARGO, aprovado no cargo de Técnico em Enfermagem, função Técnico em Enfermagem, foi cadastrado no processo anterior como “aguardando exercício após tomar posse”, sem que, no presente processo, tenha sido cadastrada alteração da sua situação. O candidato EVELYN MATIAS DE CARVALHO, aprovado no cargo de Técnico em Enfermagem, função Técnico em Enfermagem, foi cadastrado no processo anterior como “aguardando exercício após tomar posse”, sem que, no presente processo, tenha sido cadastrada alteração da sua situação.

Na sequência, em sede de contraditório, o gestor da entidade, senhor Miguel Sanches Neto, se manifestou às peças 16 e 17.

Avançando na instrução processual, a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, por intermédio da Instrução n.º 6661/23 (peça 18), deu prosseguimento à análise da fase 4, constatando que os documentos anexados pela entidade (termos de desistência das candidatas *Leonilda Pankevicz* e *Vanessa Kovalski*) foram aptos para sanar o primeiro apontamento. Quanto ao segundo (Instrução n.º 3655/23, peça 11), a unidade técnica entendeu que as justificativas apresentadas pela entidade também foram suficientes para superar a impropriedade.

Por fim, a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão consignou que não foram detectadas irregularidades neste Requerimento de Análise Técnica capazes de macular o certame.

Após distribuição do feito, o Ministério Público de Contas no Parecer n.º 245/23-7PC (peça 21) opinou pela “*negativa de registro dos atos de ingresso nos autos comunicados, uma vez que as contratações não observaram o contido no artigo 37, IX, da CF/88, no artigo 2º, § 1º, da LCE n.º 108/05, bem como no Acórdão n.º 463/09 – Pleno (Prejulgado n.º 08 - TCE/PR)*”.

É o breve relato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Analisando a instrução processual, verifico que as manifestações da unidade técnica e do órgão ministerial são em sentidos divergentes.

A instrução da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão entendeu que não existem restrições hábeis a obstar o registro das admissões sob exame.

Em sentido oposto, o *Parquet* de Contas opinou pela negativa de registro, pois entendeu que: *“Como se infere da justificativa colacionada à peça n.º 04 do processo n.º 11600/19 (que avaliou os atos admissionais iniciais), as contratações em tela foram justificadas na necessidade de manutenção do atendimento do Hospital Universitário, sem indicação das causas de necessidade temporária de excepcional interesse público a explicar a preterição de realização do concurso público. Remarque-se que, além de não conter justificativas adequadas, o caso presente também não atende aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, exigíveis nas hipóteses de contratações temporárias, de acordo com o que restou pacificado por meio do Prejulgado n.º 08 desta Corte”*.

Em que pese o entendimento do *Parquet* de Contas, cabe observar que este feito diz respeito a *processo complementar de admissão*, no qual as situações ora analisadas são as mesmas trazidas em processos anteriores que já foram apreciados e registrados por este Tribunal, conforme observado em precedentes da Corte, a exemplo dos Acórdãos n.º 3515/19-S1C¹, n.º 1851/20-S1C² e n.º 379/23-S1C³.

Desta feita, superados todos os apontamentos iniciais, uma vez que a universidade apresentou informações e documentos necessários à comprovação da legalidade e regularidade dos atos administrativos praticados, inexistente óbice ao registro das admissões sob exame.

Ante o exposto, acompanhando o opinativo técnico, **VOTO** pelo registro das admissões constantes destes autos, resultantes do Processo Seletivo Simplificado da Universidade Estadual de Ponta Grossa, regulamentado pelo Edital n.º 003/2019.

¹ Processo nº 824792/16

² Processo nº 874935/16

³ Processo nº 11600/19



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivamento do feito.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de ADMISSÃO DE PESSOAL

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Determinar o registro das admissões constantes destes autos, resultantes do Processo Seletivo Simplificado da Universidade Estadual de Ponta Grossa, regulamentado pelo Edital n.º 003/2019.

II. após o trânsito em julgado, encaminhar os autos à Diretoria do Protocolo para o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR e arquivamento, de acordo com o artigo 168, VII, do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 15 de junho de 2023 – Sessão Virtual nº 9.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente